

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 37, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

*Disciplina a utilização das ferramentas Parquet Digital e o Projeto Farol no âmbito do Ministério Público do Rio.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os resultados apresentados pelo Projeto Farol e pela plataforma *Parquet* Digital;

**CONSIDERANDO** a utilidade de tais fontes de dados para o aprimoramento das atividades Institucionais;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em especial as elencadas no artigo 24 da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003;

**CONSIDERANDO** o que consta no SEI nº 20.22.0001.0001723.2021-61,

**RESOLVEM**

**Art. 1º** - A plataforma denominada *Parquet* Digital e o Projeto Farol passam a ser considerados ferramentas institucionais.

**Art. 2º** - A Corregedoria-Geral do Ministério Público passará a utilizar as ferramentas mencionadas no artigo 1º como fontes de informação no exercício de suas atribuições.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021.

José Eduardo Ciotola Gussem

Procurador-Geral de Justiça

Luciana Sapha Silveira

Corregedora-Geral do Ministério Público